



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 10 de maio de 2019 - Ano VIII - n.º 643

Maio é mês de vacinação contra febre aftosa



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, informa que a primeira etapa da campanha

nacional de vacinação contra febre aftosa começa em maio em 24 estados e no Distrito Federal. A expectativa é que sejam imunizados mais de 8 mil animais no

município. Atualmente, o rebanho local é de 8.423 bovinos e 68 bubalinos. A vacinação é obrigatória a todos os produtores. A segunda etapa será em novembro.

Música ao vivo no Alto da Serra é destaque aos finais de semana até o final do Inverno



O secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Serra Negra confirmou

que a música ao vivo contará com programação aos finais de semana no Alto da Serra,

ponto turístico utilizado para voos livres e ponto para admirar a paisagem da região.

Grupo de Dança de Serra Negra é premiado em festival

Nesse vai e vem, bailando nesse frenesi, e sustentando o argumento de que a dança ajuda a transpor barreiras, cinco bailarinos serranos estiveram no município de Marília-SP no último fim de semana para representar a cidade e a cultura de Serra

Negra no Festival Dança Brasil, competição de dançarinos de todo o país que seleciona as melhores apresentações para o Palco Aberto - mostra do Festival de Dança de Joinville-SC, considerado o maior do mundo na modalidade.



Mais de mil pessoas foram vacinadas contra a gripe em Serra Negra no dia D da campanha

No último sábado, 4, Dia "D" da Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza de 2019, foram aplicadas em Serra Negra 1.133 doses da

vacina. Em parceria com a equipe de Saúde Bucal de município, também foi realizada avaliação odontológica aos usuários que foram realizar a vacinação.

Funcionários da Saúde recebem capacitação sobre prevenção e combate a princípios de incêndio

I.S.S. & Taxas 2019

**Não recebeu seu carnê? 2ª via no site www.serranegra.sp.gov.br no link
CIDADÃO ON-LINE - Impostos em dia. Bom para você, Bom para a cidade!**

Grupo de Dança de Serra Negra é premiado em festival

Um palhaço, é um Clow!

Cai no chão, espiral!

Alucina, Cia!

Se abana, é Serrana!

Nesse vai e vem, bailando nesse frenesi, e sustentando o argumento de que a dança ajuda a transpor barreiras, cinco bailarinos serranos estiveram no município de Marília-SP no último fim de semana para representar a cidade e a cultura de Serra Negra no Festival Dança Brasil, competição de dançarinos de todo o país que seleciona as melhores apresentações para o Palco Aberto - mostra do Festival de Dança de Joinville-SC, considerado o maior do mundo na modalidade.

O grupo composto por Anderson Henrique da Silva, Hilary da Silva Cardoso, João Victor Perez, João Vitor Paschoal e Matheus de Camargo foi selecionado para a mostra, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de julho no município catarinense.

O professor de dança, coreógrafo e diretor da Cia Serrana de Dança, Cristiano Santillo, foi o encarregado por criar e desenvolver as duas coreografias apresentadas em Marília: Alucina-Som, apresentada na modalidade Danças Urbanas Conjunto Sênior, que conquistou a terceira colocação no festival; e a coreografia Tempos Sempre Modernos, na modalidade Danças Urbanas Solo Sênior, que ficou em segundo lugar, e foi apresentada pelo bailarino Matheus de Camargo.

Para o professor e coreógrafo, o resultado de seu trabalho valeu a pena: "Houve muito empenho e dedicação dos alunos durante o período de ensaios. Esta foi a estreia do grupo, a primeira apresentação deles em um festival de tamanha importância, em meio a grandes nomes da



dança no Brasil. Vê-los premiados nos dá mais vontade de trabalhar e buscar coisas ainda maiores para eles, além de ter a honra de levar o nome de Serra Negra para os grandes festivais de dança do país". Santillo declara, ainda, que acredita no poder da arte para curar as pessoas: "É gratificante! Através da arte e da cultura podemos transformar o mundo. Tenho certeza disso!", afirma o coreógrafo.

Primeiros Passos

O trabalho sério e intenso realizado pelo professor Cristiano Santillo rendeu bons frutos logo nos seus Primeiros Passos - nome do projeto que abriga as aulas de dança. Criado em outubro de 2018, as primeiras aulas aconteciam no Palácio Primavera, sede da Divisão de Cultura de Serra Negra. Em fevereiro, foi adaptada ao novo espaço, na sala de ginástica do Conjunto Aquático Sebastião D'Andrea Colchetti, onde os ensaios ocorrem atualmente. A parceria entre a Diretoria de Cultura e a Secretaria de Esportes e Lazer foi idealizada pelo professor a fim de expandir o projeto, e dar passos mais largos em direção à profissionalização

nossa gente, gerando oportunidades para crianças, adolescentes e jovens, ocupando-os em seus momentos ociosos, atenuando a vulnerabilidade existente quando expostos às ruas. Possibilitando e incentivando o acesso às mais variadas artes, Serra Negra mostra o respeito para com toda a sua população, e se torna exemplo para outras cidades do nosso país", comenta.

As aulas do Primeiros Passos ainda ocorrem, com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos. Interessados podem participar das atividades, agendadas para segundas e quartas-feiras, das 18h às 19h, no Mercado Cultural.

Já a Cia Serrana de Dança conta com nove bailarinos e está de portas abertas para receber novos integrantes que, como único pré-requisito, é ter idade mínima de 16 anos. Os ensaios acontecem às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h30 às 22h; aos sábados, das 18h às 20h30; e aos domingos, das 9h ao meio-dia. Ambos os projetos são gratuitos.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (19) 3892-4937.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Maio é mês de vacinação contra febre aftosa

Serra Negra possui mais de 8 mil animais cadastrados nas propriedades rurais



Município: Bragança Paulista/SP

Telefone: (11) 4033-7386/4034-2743

Fax: (11) 4033-7386

E-mail: eda.braganca@cda.sp.gov.br

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Estância de Serra Negra orienta que os produtores aproveitem para fazer também a vacinação contra a raiva.

Uma equipe da secretaria também irá percorrer os bairros para uma campanha educativa e de alerta aos produtores. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas também pelo telefone (19) 3842-2815 ou diretamente na sede da secretaria, na Praça Lions, 68, Centro.

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, informa que a primeira etapa da campanha nacional de vacinação contra febre aftosa começa em maio em 24 estados e no Distrito Federal. A expectativa é que sejam imunizados mais de 8 mil animais no município. Atualmente, o rebanho local é de 8.423 bovinos e 68 bubalinos. A vacinação é obrigatória a todos os produtores. A segunda etapa será em novembro.

Em Serra Negra, os produtores devem adquirir as doses por conta própria e entregar a declaração da vacina até 7 de junho diretamente no Escritório de Defesa Agropecuária (EDA). Anteriormente, era possível a entrega no município para posterior encaminhamento ao EDA. Entretanto, este ano uma normativa da Coordenadoria de Defesa Agropecuária do estado de

SP determina que não será mais permitido esse procedimento e os produtores devem se dirigir diretamente aos escritórios do EDA, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em Socorro (às segundas, quartas e sextas-feiras), Lindoia (às terças e quintas) ou ainda diretamente na sede regional em Bragança de segunda a sexta. Confira os endereços:

Inspetoria de Defesa Agropecuária de Socorro
Endereço: Av. Dr. Rebouças, 116 - CEP: 13960000
Município: Socorro/SP
Telefone: (19) 3855-2011
E-mail: ida.socorro@cda.sp.gov.br

Unidade de Defesa Agropecuária de Lindóia
Endereço: R. José Gilli, s/nº - CEP: 13950000
Município: Lindóia/SP
Telefone: (19) 3898-1365

Escritório de Defesa Agropecuária de Bragança Paulista

Endereço: R. José Adriano Marrey Júnior, 277 - CEP: 12912430

Campanha Nacional

O Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (Mapa) solicitou aos laboratórios a disponibilização de 218 milhões de doses de vacinas para serem utilizadas nesta etapa. A previsão é de imunização de 216,6 milhões de bovinos e 1,4 milhão de bubalinos no país.

Nesta etapa, somente serão utilizadas as vacinas com 2 ml, que são bivalentes, com os vírus do tipo A e O. A sua

composição é diferente da utilizada nas campanhas passadas, de 5 ml, especialmente para diminuir a formação de abscessos e, mantendo o mesmo nível de proteção dos animais.

O Mapa alerta que os produtores devem estar conscientes do seu papel e fazer a vacinação corretamente, conservando a vacina na temperatura de 2 a 8 graus, aplicando, preferencialmente, debaixo do couro, na tábua do pescoço dos bois e búfalos.

Farmácias de Plantão - Maio 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Quarta-feira	Popular
2	Quinta-feira	Central
3	Sexta-feira	Vip
4	Sábado	Rubi
5	Domingo	Danilo 2
6	Segunda-feira	Virginia
7	Terça-feira	São Luiz
8	Quarta-feira	São Jose
9	Quinta-feira	Danilo
10	Sexta-feira	Serrana
11	Sábado	Popular
12	Domingo	Central
13	Segunda-feira	Vip
14	Terça-feira	Rubi
15	Quarta-feira	Danilo 2
16	Quinta-feira	Virginia
17	Sexta-feira	São Luiz
18	Sábado	São Jose
19	Domingo	Danilo
20	Segunda-feira	Serrana
21	Terça-feira	Popular
22	Quarta-feira	Central
23	Quinta-feira	Vip
24	Sexta-feira	Rubi
25	Sábado	Danilo 2
26	Domingo	Virginia
27	Segunda-feira	São Luiz
28	Terça-feira	São Jose
29	Quarta-feira	Danilo
30	Quinta-feira	Serrana
31	Sexta-feira	Popular

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 -
1037

Música ao vivo no Alto da Serra é destaque aos finais de semana até o final do Inverno

O secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Serra Negra confirmou que a música ao vivo contará com programação aos finais de semana no Alto da Serra, ponto turístico utilizado para voos livres e ponto para admirar a paisagem da região.

O espaço tem contado com melhorias da Prefeitura na parte do acesso ao local, através da secretaria de Manutenção e Serviços, e em breve, terá recursos do Dadeur – Departamento de Apoio do Desenvolvimento aos Municípios Turísticos, do Governo do Estado de São Paulo, para a melhoria da infraestrutura.

“Assim que iniciamos os trabalhos na secretaria, buscamos novas ferramentas para fomentar os pontos turísticos. Durante o Festival de Inverno, turistas e população



perceberão nossas mudanças, buscando novas experiências para transformar os equipamentos públicos ainda

mais atrativos”, ressaltou o secretário.

A programação da música no Alto da Serra pode ser

conferida nas redes sociais pelo [facebo-ok.com/secturns](https://www.facebook.com/secturns) e [instagram.com/turismoemserranegra](https://www.instagram.com/turismoemserranegra).

Mais de mil pessoas foram vacinadas contra a gripe em Serra Negra no dia D da campanha

No último sábado, 4, Dia “D” da Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza de 2019, foram aplicadas em Serra Negra 1.133 doses da vacina. Em parceria com a equipe de Saúde Bucal de município, também foi realizada avaliação odontológica aos usuários que foram realizar a vacinação.

Segundo informações do enfermeiro da Vigilância Epidemiológica de Serra Negra, Gabriel Arruda Melo, foram aplicadas 3.733 doses desde o início da campanha, em 10 de abril, com uma cobertura vacinal estimada em quase 40%. A meta é atingir 95% da cobertura vacinal. De acordo com os dados do Vacinômetro, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para monitoramento da cobertura vacinal pelos municípios,

a maior cobertura populacional da cidade ficou para as puérperas (com 85%), seguida dos professores (54%) e dos trabalhadores em saúde (47%).

A praça João Zelante e as unidades de Saúde da Família do Alto das Palmeiras, Dr. Firmino Cavenaghi e São Luiz foram os locais onde a campanha aconteceu. Houve também, pela equipe de saúde volante, realização de vacinas aos pacientes acamados por alguns bairros do município.

Com relação à avaliação odontológica realizada, os pacientes que apresentaram alterações durante a abordagem na campanha, serão reavaliados pela equipe de saúde bucal do município, segundo informações da cirurgiã-dentista Lina Tokura Mazur.

“O Dia “D” acabou, mas a campanha de vacinação contra a gripe segue nas Unidades de Saúde da Família do município, aos grupos prioritários, até o dia 31 de maio. Assim, se você é ou conhece alguém que seja parte do público prioritário da vacinação contra a gripe, não coloque a sua vida em risco. Procure uma unidade de saúde mais próxima e vacine-se!”, esclarece a Secretaria de Saúde em comunicado.

Confira os horários e locais para vacinação:

Unidade de Saúde da Família “Dr. Firmino Cavenaghi”: Segunda a Sexta das 8h00 às 16h00
Unidade de Saúde da Família - São Luiz: Segunda a Sexta das 8h00 às 16h00
Unidade Saúde da Família “Ve-

reador Celso Bueno Corsetti” - Vila Dirce:

Segunda a Sexta das 8h00 às 16h00

Unidade Saúde da Família “Dr. Francisco Vicente Braga” - Alto das Palmeiras: Segunda a Sexta das 8h00 às 16h00

Unidade Saúde da Família “Dr. Francisco Louzada Porto Alves” - 3 Barras: Segunda a Sexta das 8h00 às 16h00

Unidade Básica de Saúde “Dr. Peter Griesinger” - Nova Serra Negra:

Segunda a Sexta das 8h00 às 16h00

Unidade Saúde da Família “Dona Joana Maria dos Santos - Dona Joaninha” - Bairro da Serra: Segundas e Quartas-feiras das 9h00 às 15h00. Maiores informações: Vigilância em saúde - (19) 38922005

Funcionários da Saúde recebem capacitação sobre prevenção e combate a princípios de incêndio



Entre os dias 2 e 3 de maio, a equipe da Vigilância em Saúde e alguns profissionais das Unidades de Saúde, Secretaria de Saúde e Almoarifado passaram por uma

capacitação referente a Prevenção e Combate a princípios de Incêndio. Na ocasião, a capacitação foi ministrada pelo técnico de Segurança do Trabalho, Tiago Ferreira Nu-

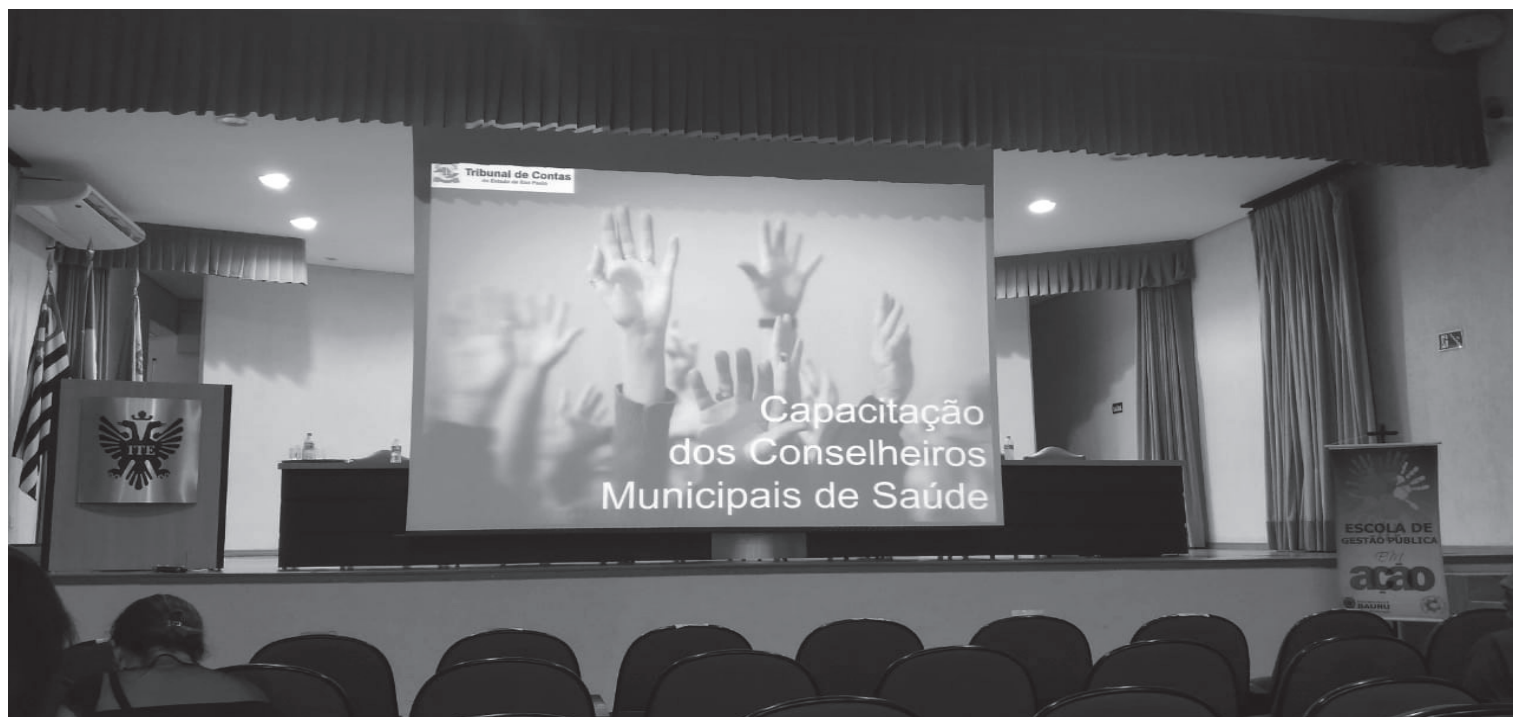
nes.

De acordo com o Tiago, “o objetivo foi capacitar a equipe de saúde em como proceder em casos de princípios de incêndio, como por exemplo, identificar o local com presença de fogo, qual o material ou equipamento que está pegando fogo, saber o tipo correto de extintor de incêndio a ser usado, usar corretamente o extintor e medidas de prevenção a incêndio”. Na aula prática, segundo informações fornecidas pelo técnico em segurança do Trabalho, foi realizada uma simulação de início de incêndio em um equipamento elétrico e outra em um material sólido (papel, pape-

lão, lixeira). Além disso, todos os participantes receberam instruções técnicas de como manusear com segurança e eficácia o extintor de incêndio adequado ao tipo de incêndio, e individualmente aplicaram as técnicas aprendidas e usaram os extintores de incêndio de gás carbônico para fogo em material elétrico e extintor de água pressurizada para material sólido.

“Os participantes ficaram com a missão de multiplicar esse conhecimento aos demais colegas de trabalho em cada unidade de saúde e também em colaborar com a prevenção a incêndios nos locais de trabalho”, finalizou Tiago.

Conselheiros municipais de Saúde passam por capacitação no TCE-SP



Nesta terça-feira, 7, conselheiros municipais de Saúde passaram por capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

O curso foi orientado pelo técnico do TCE-SP, Honormélio Pereira da Silveira e pelo Agente da Fiscalização, Rodolfo Falcão Cunha Lima de Queiroz, na sede do Instituto Toledo de Ensino

(ITE), em Bauru (SP).

O evento teve por objetivo orientar os participantes de modo a aprimorar suas atribuições e competências no controle da qualidade dos serviços de

saúde prestados à sociedade.

Participam da capacitação as conselheiras Thaís de Moura Pereira, Leila Cristina Monteiro e Nathalia Ramalho Nunes.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de SERRA NEGRA
 Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA – QUADRIÊNIO 2020-2023

EDITAL CMDCA Nº 02/2019

(Revisados com acréscimos aos itens: 4.4, 4.5, 6.2, 7.1-IV, 7.1-VI, 8.4, 11.3, 11.7
- em reunião do CMDCA de 09/04/2019)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 3.777/2014 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o **Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Serra Negra**, disciplinado pela Lei nº 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como, pela Lei Municipal nº 2.472/99 e Lei 3.777/2014, o qual, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, e com a fiscalização do Ministério Público local.

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o **sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município**, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é **órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.**

2.2. O **Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Estância Hidromineral de Serra Negra SP, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes**

1

para membros titulares deste colegiado, e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes.

2.3. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, **a candidatura deverá ser individual**, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133 da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 170 de 10/12/2014– CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), e do art. 20, da Lei Municipal nº 2.472/1999, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter reconhecida idoneidade moral;
- b) Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Serra Negra - SP há mais de 3 (três) anos;
- d) Ter domicílio eleitoral no Município de Serra Negra - SP;
- e) Ter comprovação (certificado) de, no mínimo, conclusão de ensino médio; e
- f) Estar no pleno exercício de seus direitos políticos.

3.2. Segundo o artigo 21 desta mesma lei citada anteriormente a candidatura será pessoal e o próprio candidato deverá requerer seu registro comprovando que preenche os requisitos mencionados no artigo 20, através da **apresentação e entrega dos seguintes documentos:**

- I - Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral (deve ser retirado antecipadamente na SADS/CMDCA);
- II – Cópia da Cédula de Identidade-RG; (atualizada com data de emissão de até 10 anos);
- III – Cópia do Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição;
- IV - Cópia do CPF (MF);
- V - Comprovante ou declaração de residência de, no mínimo, três anos no Município de Serra Negra – SP; e
- VI – Certidões dos distribuidores Cível, Criminal, da Vara do Júri e de Execuções Criminais do Fórum de Serra Negra – SP e Certidão de Antecedentes Criminais;
- VII - Cópia do diploma de conclusão de formação escolar (Ensino Médio – mínimo)

2

Parágrafo Único: Todos os documentos supracitados devem ser entregues à Comissão Eleitoral no ato da inscrição do candidato, em plástico transparente de tamanho que comporte documentos em A4, com o nome do(a) candidato(a) em destaque.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.3. O valor bruto do vencimento mensal dos conselheiros tutelares de Serra Negra atualmente é de R\$ 2.166,80 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

4.4. O servidor municipal, se eleito para integrar o Conselho Tutelar, deverá se exonerar, de seu cargo de origem, devido a conflito do tempo de suspensão do cargo de servidor com o mandato de conselheiro.

4.5. A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

5.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. Fica também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado, o membro do Conselho Tutelar que está no seu segundo mandato consecutivo e que tenha exercido a função por um período superior a 1 (um) mandato e 1/2 (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

3

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Serra Negra instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma **Comissão Especial Eleitoral** composta de representantes dos seguintes órgãos:

- a) Poder Executivo (1);
- b) Poder Legislativo (1);
- c) Poder Judiciário(1), através do Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude;
- d) Ministério Público (1), através do Promotor de Justiça oficiante na Vara da Infância e Juventude; e
- e) Membros do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente (3).

6.3. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos habilitados;
- b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

4

6.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. As Etapas do Processo de Escolha serão organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame/Prova de conhecimentos específicos com homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Reuniões com os Candidatos para esclarecimentos do processo de eleição;

V – Quinto: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada >06/10/2019 ;

VI – Sexta Etapa: Formação inicial - Curso de formação acerca das normas do ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do Conselheiro Tutelar;

VI – Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

8. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, disponibilizado pela Comissão, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição será efetuada **pessoalmente na sede do Conselho**- anexo à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra –SP, **sito à Rua Cap. José Bruschini, 42 – Centro**, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do CONANDA.

8.3. As inscrições serão realizadas no período de **15 de abril de 2019 à 15 de maio de 2019, no horário de 9:00 às 16:00 horas**; Devendo ficar atentos ao calendário com prazos estabelecidos neste Edital, sendo anexado para ampla publicidade, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra .

8.4 - O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Comissão Especial, ou em razão do número de pedidos de registro de inscrição da candidatura ser inferior a 10 (dez), com comunicação publicada a todos os interessados.

8.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos citados no artigo 3.2 deste Edital;

8.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a **Comissão Especial efetuará no prazo de 30 dias, a análise da documentação exigida prevista neste Edital**, podendo inclusive, realizar entrevistas junto aos candidatos para esclarecimentos de informações.

9.2. Na segunda quinzena de junho/2019 a Comissão Especial fará a publicação da lista dos Candidatos habilitados e aptos à prova escrita de conhecimentos específicos.

9.3. A relação dos candidatos aprovados e a documentação correlata, serão encaminhadas ao Ministério Público desta Comarca para ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. A partir da data de publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias; Começará, a partir de então, a correr o prazo de mais 02 (dois) dias para apresentar sua defesa.

10.3. A Comissão Especial analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial publicará a Lista preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação da referida lista no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a **Comissão Especial fará publicar a listagem definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, prevista para primeira quinzena de julho de 2019**, ciente de remeter também, uma cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1. Após a divulgação dos resultados da etapa de documentação, o candidato se submeterá a uma prova escrita de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, conforme artigo 24 da Lei Municipal nº 2.472/1999.

11.2. O **exame de conhecimentos específicos será aplicado no dia 28 de julho de 2019 – das 8h:30 às 12h:00 horas, no endereço pré determinado pela Comissão Especial.**

11.3. A prova de conhecimentos terá no máximo 40 questões e será baseada no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Federal 12.696/2012, Resolução 170/2014- CONANDA, Leis municipais 2.472/1999 e 3.777/2014. Também sobre gramática e noções básicas de informática. Contará com um conjunto de questões, no formato de pergunta diretas e/ou interpretativas com respostas de múltipla escolhas, sem alternativa “nda” (nenhuma das anteriores) com 5 opções de resposta e somente uma estará correta.

Parágrafo único: A elaboração da prova, do gabarito, da correção e dos resultados serão de total responsabilidade da Comissão Especial e/ou de seu preposto.

11.4. A **nota mínima da prova de seleção** exigida para a continuidade do processo de seleção e aprovação **será de 5 (cinco) ou seja acertos em 50% das questões.**

11.5. A **Comissão Especial terá até 15 dias para publicar os resultados por candidato indicando sua pontuação e observando, para cada candidato, sua condição de aprovação ou reprovação.**

11.6. Após publicação do resultado do exame de conhecimentos específicos, o candidato reprovado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias para a Comissão Especial.

11.7 – A Comissão Especial realizará **reunião de caráter obrigatório junto aos candidatos aprovados**, destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

12.1. Os **candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aprovados, prevista no item 11.5 deste Edital;**

12.2 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais

de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convites a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar de Serra Negra;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Caberá à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É **vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão)**, faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. **Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público**, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de

procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Negra- SP, realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art.139, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.2 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial, adotando parâmetros similares aos da Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação

13.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.9. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13.12. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90,(ECA) é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o processo, e após esgotado a fase de recursos, a Comissão Especial Eleitoral emitirá um relatório **ao CMDCA, o qual deverá divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.**

16. DA FORMAÇÃO INICIAL

16.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos. (titulares e suplentes)

16.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

17. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

17.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

17.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA).

17.3. Além dos 05 (cinco) Titulares, Candidatos mais votados, também devem tomar posse, os 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Visando maior transparência e divulgação de todo o processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Serra Negra, este Conselho enviará cópias digitais do presente Edital e demais atos decorrentes, a serem publicados com destaque nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Negra SP, bem como, cópias impressas serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Serra Negra, na sede do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centros de Referência de Assistência Social >CRAS e CREAS .

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.472/1999;

18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em Data Unificada.

Publica-se.

Encaminha-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Serra Negra

Serra Negra , 09 de abril de 2019.

EDUARDO K . VACCARI
Presidente do CMDCA-Serra Negra

11

ANEXO

CALENDRÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA,
Referente ao EDITAL 002/2019 do CMDCA

DATAS	EVENTOS
05/04/2019	Aprovação Publicização do Edital CMDCA 002/2019
12/04/2019	Publicação do Edital CMDCA no Diário Oficial de Serra Negra
15/ 04 /2019 a 15/ 05 /2019	Inscrições de candidatos na sede do CMDCA das 9h:00 às 16h:00 , de segunda a sexta-feira ; Rua Cap. José Bruschini- 42 – Centro (próximo a Policlínicas) Fone: 3892-7970
15/04/2019	Instalação e divulgação da Comissão Especial Eleitoral;
Até 15/06/2019	Análise dos Requerimentos de Inscrições e Entrevistas;
21/06/2019	- Publicação da lista dos Candidatos habilitados e com inscrições deferidas; Por ordem alfabética.
Até 26/06/2019	- Prazo para impugnação de candidaturas;
Até 28/06/2019	- Prazo para notificações de impugnação pela Comissão;
Até 02/07/2019	- Prazo para apresentação de Defesa pelo impugnado;
08/07/2019	- Comissão Especial decide sobre as Impugnações;
12/07/2019	- Divulgação do resultado dos recursos; - Publicação da lista dos candidatos habilitados e aptos para prova escrita, em ordem alfabética;
Até 16/07/2019	- prazo para recurso à Plenária do CMDCA;
17/07/2019	- Julgamento dos recursos pelo CMDCA;
19/07/2019	- Divulgação do resultado de recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados e aptos a realização da prova de seleção, em ordem alfabética;
28/07/2019	- Data da prova de seleção: 28/07/2019 das 8h:30 às 12h:00 na sede do Conselho/Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou outro local indicado pré determinado pela Comissão;

10

12

09/08/2019	Divulgação da lista de Candidatos aprovados e nota da prova;
Até 15/08/2019	- Data para pedidos de recursos sobre a nota da prova;
20/08/2019	Data limite para análise e definição sobre os recursos;
23/08/2019	Divulgação da lista definitiva dos aprovados ao pleito - Conselho Tutelar de Serra Negra;
De 24/08/2019 a 03/10/2019	- Período da campanha eleitoral por parte dos candidatos; - Divulgação do local de votação ;
06/10/2019	Dia da Votação - Horário: 8:00 às 17:00 horas; Local: Escola Jovino - Centro
07 e 08/10/2019	- Divulgação do resultado da votação;
De 07 a 11/10/2019	- Prazo para impugnação do resultado da eleição;
15/10/2019	- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição;
18/10/2019	- Publicação do resultado do julgamento dos recursos - Proclamação do resultado final da eleição do CT;
22/10/2019	-Finalização da Comissão Especial com a entrega do Relatório de Ocorrências do processo eleitoral ao CMDCA
2ª quinzena de novembro/2019	- Seminário de Capacitação aos Conselheiros finalizando com a cerimônia de Diplomação dos Escolhidos para atuação de 2020 a 2023;
10/01/2020	- Posse dos eleitos.> 05 Titulares e 05 Suplentes

CONVOCAÇÃO

Convocamos os abaixo nomeados para que compareçam a Tesouraria da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta para tratar de assunto de interesse.

CARLOS BENEDITO DOS SANTOS
CHITA IND COM ARTEFATOS MADEIRA LTDA
COM AUTO PEÇAS MORENO E SANCHES LTDA
ERICO FRANCO
JOSUE CUBA PEREIRA
LUIZ FERNANDO PERCIANI MAINENTE
MARCOS LEVI TONI
MARGARIDA GEROSA DE BARROS MANETTI
MARMORARIA CAZOTTO & PEDRAS DECORATIVAS LTDA
MIL MARAVILHAS PRES UTILIDADES LTDA
PRO NATURALIS FARM MANIPULACAO LTDA ME
ROGERIO HENRIQUE FABRE

Serra Negra, 10 de maio de 2019.
Secretaria Municipal da Fazenda

CONVOCAÇÃO

O SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra convoca MURILO FE-LIPPI CANIVEZI, RG n.º 47098014-X, aprovado no Concurso Público de Edital n.º 001/2017, para o cargo de Oficial Administrativo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer no Serprev, situado a Rua dos Expedicionários, 354, centro em Serra Negra, para a apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 07 de maio de 2019.

Claudia Tomé - Diretora Geral do Serprev

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

Autos nº 14.0445.0000039/2019-1

Inquérito Civil nº 01/19

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

OBJETO: Transporte Sanitário Eletivo.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, alterado pelo art. 113 da Lei n. 8.078/1990, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça do Patrimônio Público desta Comarca de Serra Negra, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **compromitente**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**, com sede nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sidney Antonio Ferrarezzo, doravante denominada **compromissária**,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Carta Magna consagra em seu artigo 1º o que a República Federativa do Brasil, constituindo-se em um Estado Democrático de Direito, tem como princípio fundamental a **dignidade da pessoa humana**. Corolário desse princípio é o **direito à vida e o direito à saúde** que devem ser assegurados a todos os cidadãos. Para atingir esse objetivo, no entanto, o Estado, através da administração pública, deve agir na mais estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal dispõe que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que o art. 197 da Constituição Federal determina, de forma expressa, que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, assim prevendo: "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde devem ser prestados de forma adequada, eficiente, satisfatória, digna, igualitária, integral e contínua a todos os interessados, de modo a proporcionar universalidade de acesso em todos os níveis de assistência;

CONSIDERANDO que a resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, traça diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS e em seu art. 2º, §2º esclarece que o transporte deve ser realizado por veículos tipo lotação conforme

especificação disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) disponível no seguinte endereço eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>;

CONSIDERANDO que as ambulâncias são os veículos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar de pacientes, definidas como veículos (terrestres, aéreo e aquaviário) que se destinam exclusivamente ao transporte de enfermos

CONSIDERANDO, ainda, que a Portaria nº 2.048, de 03 de setembro de 2009 (Regulamento do Sistema Único de Saúde) no que tange a tripulação das ambulâncias (Tipos A e B)¹, prescreve a necessidade de atuação de 02 (dois) profissionais, sendo um o motorista e o outro um técnico ou auxiliar de enfermagem;

CONSIDERANDO que a ocorrência de danos aos municípios realmente necessitados de deslocamento de urgência/emergência em ocasiões em que as ambulâncias, hipoteticamente, venham a estar sendo utilizadas em desvio de finalidade, pode vir a gerar, em detrimento à Prefeitura Municipal, a responsabilização pelos prejuízos suportados (art. 37, §6º da CF);

CONSIDERANDO que a prestação de serviço inadequada, isto é, sem a presença de auxiliar ou técnico de enfermagem como componente de ambulância, além de colocar em risco o paciente em atendimento de emergência, também pode gerar igual responsabilidade civil à administração pública (art. 37, §6º da CF).

CONSIDERANDO que durante as investigações do Inquérito Civil comprovou-se ser uma praxe local a utilização de ambulâncias para fins de realização de consultas eletivas por parte de pessoas aqui residentes, à custa do erário e em prejuízo do patrimônio público, em típica utilização da "res" pública em situação caracterizadora de desvio de finalidade;

¹ Ambulância de Transporte e Ambulância de Suporte Básico.

(enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), em conformidade ao protocolo do Serviço de Regulação de Transporte em Saúde, que constitui parte integrante do presente termo.

4. O descumprimento das obrigações assumidas implicará, para o Prefeito Municipal em exercício na data da caracterização do descumprimento, a imposição de multa pessoal e diária, no valor de R\$ 1.000,00, aplicada para cada descumprimento do acordado. A referida multa, corrigida por índice oficial em vigor, será revertida em favor do fundo previsto no art. 13 da lei nº 7.347/1985, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
5. No prazo de 90 (sessenta) dias, o compromissário encaminhará à Promotoria de Justiça escala de plantão conforme acordado no item 3.
6. No último dia de seu mandato, o Prefeito Municipal providenciará o encaminhamento do presente termo a seu sucessor, acompanhado de ofício com relatório das providências por ele adotadas para o cumprimento do TAC, encaminhando cópia à 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público até o 10º dia útil subsequente, sob pena de incidir na multa diária supra indicada.
7. Seja dada ampla publicidade a presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2003.

CONSIDERANDO, finalmente, que as ambulâncias trafegam sem o número exigido de tripulantes, isto é, sem o técnico ou auxiliar de enfermagem, prestando serviço precário e perigoso à população desta cidade de Serra Negra;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante as seguintes cláusulas:

1. A compromissária, por seu Prefeito Municipal, obriga-se a adotar providências necessárias para adequação da utilização de veículos (ambulâncias), abstendo-se o ente público de viabilizar transporte em ambulância municipal para fins de realização transportes eletivos, isto é, fora das hipóteses regulamentares, quando disponíveis outros veículos descaracterizados a serviço da Secretaria de Saúde (Resolução nº 13, de 23 de setembro de 2017);²
2. A compromissária, por seu Prefeito Municipal, quando da necessidade do uso de ambulâncias (Tipos A ou B) obriga-se a dar integral cumprimento a Portaria nº 2.048, de 03 de setembro de 2009 (Regulamento do Sistema Único de Saúde), determinando que a tripulação seja composta de 02 (dois) profissionais, sendo um o motorista e o outro um enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem;
3. A compromissária, por fim, com o fim de dar cumprimento ao item anterior, se compromete a elaborar escala de plantão no prazo do item 5, fazendo constar no nome do motorista e o respectivo profissional de saúde

² Fica consignado expressamente a possibilidade de utilização de carros de passeios pertencentes à administração pública para o transporte eletivo, quando a demanda exigir.

8. A eficácia deste compromisso fica condicionada à sua homologação por parte do E. Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 112, parágrafo único, da lei complementar estadual nº 7347/93.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo de ajustamento de conduta, que vai assinado pelo Promotor de Justiça, pelo Prefeito Municipal de Serra Negra, e pelo Procurador-Geral do Município.

Serra Negra, 16 de abril de 2019.

LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
Promotor de Justiça

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
Prefeito Municipal

CHRISTIAN FERNANDO CAPATO DE OLIVEIRA
Procurador do Município
OAB 255.084 - SP

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR NO 178 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Projeto de Lei Complementar no 3/2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra

(Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam os salários dos funcionários ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP reajustados no percentual de 4,00%, correspondente a 3,89% da variação do IPCA, do período de março de 2018 a fevereiro de 2019, mais 0,11% de reposição de perdas salariais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
30 de abril de 2019

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.166 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Projeto de Lei no 34 / 2019

Autoria: Vereador Roberto Sebastião de Almeida

(Institui no Calendário de Eventos do Município de Serra Negra/SP o Dia 12 de Maio, como o “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra Negra/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos o “Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, no dia 12 de Maio.

Art. 2º Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Art. 3º Entra Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
30 de abril de 2019

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.167 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Projeto de Lei no 1 / 2018

Autoria: Vereador Eduardo Aparecido Barbosa

(Proíbe a oferta de “embutidos” na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo “embutidos” no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

Parágrafo único. Entende-se como “embutidos”, os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feitas com colágeno) com recheio à base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes, aromatizantes etc., entre os produtos mais comercializados estão salsichas, linguiças, salames, mortadelas e chouriços, podendo ser defumados ou não.

Art. 2º A proibição aqui estabelecida se estende ao comércio de lanches e refeições no interior das escolas e creches e também ao que for servido em festividades e eventos organizados nas instalações das escolas e creches que sirvam refeições aos alunos.

Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Educação ou da Direção da Escola Municipal, excepcionalmente em 06 (seis) datas durante o ano letivo, poderão ser ofertados e distribuídos alimentos de origem animal do tipo embutidos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fará ampla campanha entre professores, estudantes e funcionários para alertar sobre os males para a saúde das crianças de tais alimentos embutidos, de modo a dissuadir o consumo também em seus lares ou no lazer.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará ao infrator a penalidade de advertência e apreensão do material.

Parágrafo único. A mercadoria apreendida poderá ser objeto de doação, caso em bom estado, no prazo de validade e observadas as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
30 de abril de 2019

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA. DATA: 23/05/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR. DATA: 23/05/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO INCLUINDO ANIMAIS PEÇONHENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE. DATA: 24/05/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE. DATA: 27/05/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2019 (REABERTURA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DATA: 27/05/2019 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 10 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N. 010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS. DATA: 22/05/2019 – 15H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. VISITA TÉCNICA: A visita técnica é FACULTATIVA. Agendamento por tel.: (19) 3892-9600 (SM. Obras). Serra Negra, 10 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 23/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ROBERTA MARTINS DA SILVA ME. ITENS: 05, 09, 16, 21. VALOR TOTAL: R\$ 6.880,80. AGUINALDO JOSE BENATTI. ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 24. VALOR TOTAL: R\$ 17.911,20. CANDIDO E GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA. ITENS: 01, 10, 11, 14, 18, 19, 23. VALOR TOTAL: R\$ 16.926,00. ITEM FRACASSADO: 04. Serra Negra, 02 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, ARBUSTOS E MATO NAS UNIDADES DE SAUDE. Torna se

publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 06/05/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA NATALINA MARINHO ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00. Serra Negra, 09 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 07/05/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ACSMA COMERCIO LTDA. ITENS: 05, 08, 09, 10. VALOR TOTAL: R\$ 8.022,00. A.R. BENTO INFORMÁTICA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07. VALOR TOTAL: R\$ 2.608,05. Serra Negra, 09 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 06/05/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 265.924,00. Serra Negra, 09 de Maio de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CEBOLA PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 19.810,00.
DATA: 07/05/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: J.C. BARBIERI & CIA LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO DE AÇO, MESAS, TELEFONES E VENTILADOR DE TETO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.416,61.
DATA: 07/05/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00.
 DATA: 07/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. CONVITE Nº. 08/2019. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade CONVITE Nº. 08/2019 cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEI PROFª HAYDEE K. PADULA, realizada em 08 de Maio de 2019, às 15 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Serra Negra, 08 de Maio de 2019. ANDREIA VICENTINI FAZOLIM. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS N. 022/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS EMEBS ZAIRA ANTUNES FRANCHI, PRISCILA SALZANO CORDEIRO BRISOLLA E MAESTRO FIORAVANTE LUGLI.
 VALOR: R\$ 5.339,52.
 DATA: 30/04/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS N. 018/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO DO PARQUE REPRESENTAÇÃO SANTA LIDIA, DESTA MUNICÍPIO.
 PRAZO: 90 DIAS.
 DATA: 28/02/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS N. 015/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX LTDA EPP.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS FONTES – SERRA NEGRA.
 PRAZO: 60 DIAS.
 DATA: 26/04/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 TOMADA DE PREÇOS N. 006/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE EM RUAS DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 197.404,64.

DATA: 23/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - 133
 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
 CONTRATADA – MONIQUE CRISTINA TOMAZI PERCIANI 27411716880.
 OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (TRABALHOS MANUAIS COM MATERIAIS RECICLAVEIS – ASSISTENCIA SOCIAL).
 VALOR TOTAL: R\$ 6.380,00.
 DATA: 25/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO - 134
 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
 CONTRATADA – PADARIA PAM LTDA.
 OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (AUXILIAR DE COZINHA).
 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00.
 DATA: 26/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO - 135
 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
 CONTRATADA – CAIQUE ALVES RUBIM 42820231802.
 OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (MINI BOLO DECORADO).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00.
 DATA: 26/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO - 139
 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
 CONTRATADA – TEREZA APARECIDA DE FARIA FORATO 13764350809.
 OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (TRABALHOS MANUAIS COM EVA).
 VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00.
 DATA: 30/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO - 143
 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
 CONTRATADA – SILVIA HELENA GONÇALVES DOS REIS SAN-

TOS.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (CUIDADOR DE IDOSO).

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00.

DATA: 03/05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 99

PROCESSO 047/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 11 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 034/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA

CNPJ nº: 06.165.580/0001-53

Endereço R PRESIDENTE VARGAS, 2.471, VILA HOMERO, INDAIATUBA – SP, 13.338-705

Telefone: (15) 2102-8188

Representada por ANDREA DA ROCHA COLLADO, 255.239.388-82

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	Retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação 2019, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 85hp ou unidade equivalente, 4 cilindros, ar condicionado, controle manual com no mínimo 2 alavancas, motorização do proprio fabricante da maquina, capacidade mínima da caçamba carregadeira 0,900m³, peso operacional mínimo de 7.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4,00m, cabine rops, garantia mínima de 12 meses sem limite de hora, velocidade mínima a frente 35km/h.	JCB/3CX	198.869,00	397.738,00
TOTAL					397.738,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto

deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 034/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 397.738,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 11 de ABRIL de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANDREA DA ROCHA COLLADO AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 100

PROCESSO 048/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MAQUINAS PÁ CARREGADEIRAS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 11 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA res-

ponsável pelo Pregão Presencial nº 035/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

CNPJ nº: 15.652.882/0007-32

Endereço: ROD. ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA PEN-TEADO, S/N, MARGINAL NORTE – KM 598, BAIRRO HELVETIA, INDAIATUBA – SP, 13.337-300

Telefone: (63) 3233-6069

Representada por: TIAGO AZOIA RAFANHIN, 222.127.628-01

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	Pá carregadeira com potencia mínima de 140hp, cabine fechada, com ar condicionado, motor turbo alimentado com no mínimo 6 cilindros, com motorização do proprio fabricante da maquina, peso operacional entre 10.300kg até no máximo 13.000kg, pneu 17,5 x 25, equipada com caçamba de 1,7m³ de capacidade ou superior, garantia mínima de 12 meses sem limite de hora.	JOHN DEERE / 524K-II	362.000,00	724.000,00
TOTAL					724.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 035/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 724.000,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a

emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 11 de ABRIL de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) TIAGO AZOIA RAFANHIN VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 148

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 65.817.900/0001-71

Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP, 13.617-400

Telefone: (19) 3573-7300

Representada por: EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
111	16.400	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	PROLOPA/ ROCHE	1,20	19.680,00
		151 89.800 PROPATILNITRATO 10 MG SUSTRATE/FARMOQUIMICA 0,28			25.144,00
TOTAL					44.824,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.824,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EROS CARRARO AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 147

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com

sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ n.º: 05.194.502/0001-14

Endereço: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS – MG, 37135-516

Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	50	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	0,83	41,50
46	780	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	SOBRAL	1,59	1.240,20
		48 9.100 CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO PRATI 0,135			1.228,50
61	2.000	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	PRATI	0,83	1.660,00
107	10.000	IBUPROFENO 600MG	PRATI	0,11	1.100,00
148	18.000	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	0,072	1.296,00
149	14.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	TEUTO	0,066	924,00
TOTAL					7.490,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.490,20.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NATANAEL PEREIRA ALFALAGOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 157

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL – SC, 89.163-554
Telefone: (47) 3520-9000
Representada por: MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: 015.886.939-70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	-------	------------------	-------------------

104	100	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	4,37	437,00
146	206	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAINA 11000U + 3,85 + 0,275 + 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	ELOFAR	3,94	811,64
TOTAL					1.248,64

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.248,64.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAICON CORDOVA PEREIRA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 164

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO,

SO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 03.652.030/0001-70

Endereço: ROD BR 480, 795, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS, 99.740-000

Telefone: (54) 3523-2700

Representada por: EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	250	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML EMULSÃO TÓPICA 100 ML	PHARMASCIENCE	2,88	720,00
112	8.700	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/ 25 mg	CRISTALIA	0,76	6.612,00
126 300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G SANVAL 3,60					1.080,00
130	890	MULTIVITAMINAS (A, C, D, COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL 20ML	PHARMASCIENCE	5,70	5.073,00
131	20.000	NIFEDIPINA 20 mg	GEOLAB	0,053	1.060,00
139	3.600	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	0,20	720,00
156	100	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	PHARMASCIENCE	6,60	660,00
165	10.000	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	PHARMASCIENCE	0,035	350,00
172	390	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PHARMASCIENCE	2,38	928,20
TOTAL					17.203,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.203,20.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDIVAR SZYMANSKI CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 152

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 05.782.733/0001-49

Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO – RS, 95.960-000

Telefone: (51) 3751-9300

Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CPF : 488.351.100-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	12.000	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CAPSULA	ABBOTT	0,22	2.640,00
10	14.890	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	0,47	6.998,30
TOTAL					9.638,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.638,30.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENATA CASAGRANDE GALIOTTO CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 158

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI

CNPJ n.º: 20.419.709/0001-33

Endereço: RUA TOVACU, 1220, LOTE 54, VILA TRIANGULO ARAPONGAS – PR, 86.702-590

Telefone: (43) 3152-5250

Representada por: LARISSA CARDOSO MACHADO

CPF: 081.176.039-18

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	50	ATROPINA 0,5MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	0,704	35,20
36	50.000	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	0,016	800,00
		67 50 DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML SANTISA 0,497			24,85
69	100	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	FARMACE	0,512	51,20
73	100	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	TAKEDA	3,021	302,10
75	100	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	1,26	126,00
89	2.300	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	MEDQUIMICA	0,261	600,30
105	350	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	NATULAB	1,777	621,95
119	500	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,048	24,00
120	51.400	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,052	2.672,80
122	30.000	METILDOPA 250 mg	SANVAL	0,262	7.860,00
125	100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	SOFARMA	0,269	26,90
135	220	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI	2,73	600,60
136	600	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREEN PHARMA	3,264	1.958,40
142	6.000	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+1000+40 MG + UI/G POMADA 45 G	NATIVITA	2,535	15.210,00
164	200	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB	0,79	158,00
166	5.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	PRATI	0,18	900,00
168	1.000	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,68	680,00
TOTAL					32.652,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.652,30.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA ONIX EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 159

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28

de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS CASTRO FILHO, 08, ITAPOA, VILA VELHA – ES, 29.101-800

Telefone: (27) 3320-2233

Representada por: WALDINEY NOGUEIRA

CPF: 014.126.298-29

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
28	100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	EUROFARMA	6,95	695,00
34	890	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL 120 A 200 DOSES (UNIDADE: DOSE)	EUROFARMA	0,085	75,65
140	10.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	EUROFARMA	0,28	2.800,00
TOTAL					3.570,65

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.570,65.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compro-

misso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) WALDINEY NOGUEIRA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 153
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 N° 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº: 44.734.671/0001-51

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N, KM 14, FAZ ESTANCIA CRISTALIA, ITAPIRA – SP, 13.974-900

Telefone: (19) 3863-9500

Representada por: MOACIR JOSE AUGUSTO

CPF: 688.870.946-91

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	21.600	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,14	3.024,00
39	6.390	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	0,332	2.121,48
57	5.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,173	865,00
	58 20.200	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CRISTALIA 0,17			3.434,00
59	360	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	CRISTALIA	6,10	2.196,00
86	10.000	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,182	1.820,00
87	20.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,079	1.580,00
98	400	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	5,15	2.060,00

99	19.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,112	2.128,00
101	5.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,092	460,00
108	12.400	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	0,215	2.666,00
113	40	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	CRISTALIA	7,99	319,60
137	20.000	NITRAZEPAM 5mg	CRISTALIA	0,106	2.120,00
150	50	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	CRISTALIA	1,58	79,00
TOTAL					24.873,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.873,08.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO
 1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MOACIR JOSE AUGUSTO CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 160
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 N° 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 14.271.474/0001-82

Endereço: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, BOTUCATU – SP, 18.606-710

Telefone: (14) 3814-0512

Representada por: LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
CPF: 285.260.378-03

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
19	18.990	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	BALDACCI	0,27	5.127,30
60	450	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML LOÇÃO 100 ML	CIFARMA	5,25	2.362,50
82	7.600	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	UNIAO QUIMICA	0,40	3.040,00
141	500.000	OMEPRAZOL 20 MG (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HIPOLABOR	0,06	30.000,00
145	5.000	PERICIANINA 10 MG	SANOFI	0,42	2.100,00
TOTAL					42.629,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 42.629,80.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 154

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 08.231.734/0001-93

Endereço: RUA DOUTOR GUALTER NUNES, 100, CHACARA JUNQUEIRA, TATUI – SP, 18.271-210

Telefone: (15) 3251-9494

Representada por: EDSON LUIS ALTOÉ

CPF: 312.121.278-89

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	50.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,03	1.500,00
32	80.000	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	0,114	9.120,00
33	500	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	10,435	5.217,50
35	260	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	14,955	3.888,30
50	21.000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,63	13.230,00
51 3.500 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EMS 1,10					3.850,00
147	18.000	PREDNISONA 20MG	EMS	0,16	2.880,00
159	24.630	SINVASTATINA 10 mg	EMS	0,049	1.206,87
161	53.200	SINVASTATINA 40 mg	EMS	0,105	5.586,00
TOTAL					46.478,67

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.478,67.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NE-

GRA P/ DETENTORA(S) EDSON LUIS ALTOÉ FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 161

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 18.872.656/0001-60

Endereço: RUA JORGE LOBATO, 1410, VILA TIBERIO, RIBEIRAO PRETO – SP, 14.096-275

Telefone: (16) 3238-1900

Representada por: GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO

CPF: 221.143.388-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	8.000	ACETILCISTEINA 200MG - GRANULADO 5G	GEOLAB	0,485	3.880,00
14	84.600	ALPRAZOLAM 1MG	ZYDUS	0,08	6.768,00
42	59.300	CARVEDILOL 12,5 MG	MEDLEY	0,09	5.337,00
43	56.900	CARVEDILOL 6,25 MG	BALDACCI	0,07	3.983,00
47	4.750	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	0,13	617,50
53	1.370	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	1,595	2.185,15
62	600	DEXAMETASONA 0,1MG ELIXIR 120 ML	SOBRAL	1,305	783,00
63	100	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	FARMACE	0,47	47,00
72	54.000	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,11	5.940,00
77 200 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML FARMACE 0,335					67,00
81	100	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	FARMACE	1,15	115,00
83	210	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLABOR	6,72	1.411,20
90	9.000	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG	VITAPAN	0,07	630,00
93	100	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,35	35,00

95	200	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
96	200	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
100	200	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	2,00	400,00
109	40	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	0,685	27,40
110	15.100	ISSOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,07	1.057,00
117	200	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	HYPOFARMA	1,75	350,00
123	5.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	0,075	375,00
124	160	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	0,56	89,60
133	440	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	VITAPAN	1,255	552,20
134	19.300	NIMODIPINO 30 MG	VITAPAN	0,18	3.474,00
138	280	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	TEUTO	0,20	56,00
143	500	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FARMACE	0,65	325,00
154	100	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,34	34,00
155	240	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	1,025	246,00
162	50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + / MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	SOBRAL	1,77	88,50
163	5.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	0,08	400,00
169	50	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	NOVAFARMA	0,64	32,00
TOTAL					39.381,55

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.381,55.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SO-RANZO INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 155

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105, INDUSTRIAL, ERECHIM – RS, 99.706-300

Telefone: (54) 3522-4273

Representada por: SEDINEI R. STIEVENS

CPF: 004.421.050.70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.400	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML	CIMED	3,90	5.460,00
02	900	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML	PRATI	2,49	2.241,00
03	1.000	ACETILCISTEINA 20MH/ML XAROPE 120 ML	GEOLAB	6,10	6.100,00
11	335	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	0,98	328,30
12	1.450	ALBENDAZOL 400MG - COMP; MASTIGAVEL	PRATI	0,36	522,00
24	150.000	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	GEOLAB	0,023	3.450,00
27	400	AZITROMICINA 40 MG/ML 600MG PO PARA SUSPENSÃO 15ML	PRATI	5,24	2.096,00
52	50.000	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,052	2.600,00
64	990	DEXCLORFENIRAMINA, MALLEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	3,45	3.415,50
74	750	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CIFARMA	2,30	1.725,00

97	39.500	GLIMEPERIDA 2 MG	CIMED	0,078	3.081,00
102	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	0,015	150,00
103	100	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	2,00	200,00
106	700	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATULAB	1,05	735,00
127	2.000	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	0,10	200,00
128	300	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	PRATI	4,54	1.362,00
132	63.880	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,058	3.705,04
158	130.000	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	GEOLAB	0,088	11.440,00
170	16.000	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	PRATI	0,074	1.184,00
TOTAL					49.994,84

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.994,84.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SEDINEI R. STIEVENS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 149
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº: 49.228.695/0001-52

Endereço: AVENIDA WILSON BEGO, 745, DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES, FRANCA – SP, 14.406-091

Telefone: (19) 3721-1102

Representada por: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

CPF: 263.147.978-53

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
22	200	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	PRATI	5,58	1.116,00
26	10.984	AZITROMICINA 500 mg	GEOLAB	0,44	4.832,96
29	100	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAUSIEGUEL	4,20	420,00
76	1.890	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	NATULAB	0,68	1.285,20
152	3.000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	OSORIO	0,016	48,00
153	46.500	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	MEDQUIMICA	0,08	3.720,00
TOTAL					11.422,16

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.422,16.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 150

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD JK, BR 459 – KM 99, JD SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE – MG, 37552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

CPF: 078.948.506-08 E 011.905.086-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
44	50	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	TEUTO	5,32	266,00
71	20.000	DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	0,045	900,00
88	50	FENOTEROL. BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	PRATI DONADUZZI	2,595	129,75
129	5.000	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG	CRISTALIA	0,944	4.720,00
TOTAL					6.015,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.015,75.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 151
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 N° 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 CNPJ nº: 67.729.178/0004-91

Endereço: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAOG22, JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA – SP, 13.820-000
 Telefone: (19) 3522-5800

Representada por: GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO
 CPF: 449.612.838-19

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (RS)	Preço Total (RS)
06	265.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,018	4.770,00
16	1.000	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ ML XAROPE 120 ML	FARMACE	1,60	1.600,00
37	65	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	11,00	715,00
38	100.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	0,063	6.300,00
		40 86.000 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI IMEC 0,073			6.278,00
45	20.000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,285	5.700,00
79	150.000	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDQUIMICA	0,03	4.500,00
80	100	EPINEFRINA 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,80	180,00
85	91.900	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	0,13	11.947,00
91	90.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	TEUTO	0,039	3.510,00
92	50.000	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	0,022	1.100,00
94	50.000	GLIBENCLAMIDA - 5 MG	MEDQUIMICA	0,018	900,00
114	38.490	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	0,072	2.771,28
115	84.970	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	0,065	5.523,05

116	105.550	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	0,06	6.333,00
121	100.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	MERCK	0,043	4.300,00
144	56.000	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	0,039	2.184,00
160	157.660	SINVASTATINA 20 mg	SANDOZ	0,055	8.671,30
TOTAL					77.282,63

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.282,63.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 162

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 N° 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita

no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º: 05.847.630/0001-10

Endereço: RUA SENADOR FLAQUER, 869 VILA EUCLIDES, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, 09.725-443

Telefone: (11) 4122-9800

Representada por: RICARDO VIEIRA CASSIANO

CPF: 178.397.978-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	4.000	ACICLOVIR 200 MG	HERVIRAX	0,23	920,00
13	9.380	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ENDROSTAN	0,23	2.157,40
15	600	AMBROXOL. CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FARMACE	1,40	840,00
23	10.000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI	0,14	1.400,00
41	30.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	HIPOLABOR	0,16	4.800,00
49	22.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,17	3.740,00
65	800	DEXCLORFENIRAINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	FARMACE	0,90	720,00
78	3.000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARMACE	0,60	1.800,00
TOTAL					16.377,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.377,40.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO VIEIRA CASSIANO SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 163

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ n.º: 01.857.076/0001-09

Endereço: AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, 1137, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS – SP, 13.274-290

Telefone: (19) 3871-8488

Representada por: CAMILA NOGUEIRA ARGERI

CPF: 309.063.258-62

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
66	30.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,046	1.380,00
TOTAL					1.380,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.380,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CAMILA NOGUEIRA ARGERI VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 156

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO,

SO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º: 61.610.283/0001-88

Endereço: AV. DA ALDEIA, 322, JD. IRACEMA, BARUERI – SP, 06.440-000

Telefone: (11) 2789-2689

Representada por: PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA

CPF: 310.587.868-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	49.000	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,036	1.764,00
		09 250 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG / ML - XAROPE 100ML HIPOLABOR 2,13			532,50
18	6.500	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	0,045	292,50
20	100	AMIODARONA, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	1,63	163,00
54	100	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,20	20,00
55	2.064	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	MARIOL	0,58	1.197,12
56	200	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR	1,90	380,00
70	34.000	DICLOFENACO SÓDICO - 50MG	VITAMED	0,022	748,00
84	6.600	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	0,326	2.151,60
118	1.630	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	MARIOL	1,86	3.031,80
157	2.680	SECNIDAZOL 1000MG (BLISTER COM 02 COMPRIMIDOS)	PHARLAB	0,44	1.179,20
171	74.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) DRAGEA	VITAMED	0,034	2.533,00
TOTAL					13.992,72

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.992,72.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas

legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.
9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n.º, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1.º Secretário da Mesa Diretora, sua 13.ª Sessão Ordinária, da 03.ª Sessão Legislativa, da 17.ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPE-DIENTE: onde foi lida, discu-

tida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 12.ª sessão ordinária, da 03.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 22 de abril de 2019. EXPE-DIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício n.º 270/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 007/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, referente ao Programa Cidade Segura. - Ofício n.º 277/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 257/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, referente ao fornecimento de café aos servidores públicos municipais lotados na Base de Transporte – Ambulâncias. - Ofício n.º 274/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 256/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, referente à pavimentação asfáltica de Ruas do Loteamento Vila Santista. - Ofício n.º 275/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 151/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, referente à área localizada na Rua 26 de Outubro. - Ofício n.º 278/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 201/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, referente aos jazigos e carneiras do Cemitério Jar-

dim da Saudade. - Ofício n.º 281/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 262/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, referente aos gastos mensais com o consumo de água, energia elétrica, telefone e demais despesas de manutenção dos imóveis locadas pela Municipalidade. - Ofício n.º 280/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 269/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, referente à quadra de futebol society localizada no Parque Represa Doutor Jovino Silveira. - Ofício n.º 279/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 270/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, referente à pista de skate que está sendo construída no Parque Represa Doutor Jovino Silveira. - Ofício n.º 282/2019, solicitando a concessão do prazo adicional de 15 (quinze) dias para o encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento n.º 274, de 04 de abril de 2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, solicitando informação sobre a formação e reuniões de todos os Conselhos Municipais existentes no Município de Serra Negra. - EXPE-

D I E N T E
DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2.º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários: 1.ª – 12/06/2019, quarta-feira, às 15h00min; 2.ª – 19/06/2019, quarta-feira, às 15h00min; 3.ª – 26/06/2019, quarta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando serão analisados, avaliados e discutidos o projeto de lei n.º 042, de 20 de junho de 2018 e do substitutivo n.º 02, de 08 de agosto de 2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar dispositivos das Leis Municipais n.ºs 3072/2008 e 3174/2009. Participe, sua presença é muito importante!

Serra Negra, 15 de abril de 2019. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP e COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP. - Ofício SEI nº 1/2019 – da Secretaria Especial da Cultura – Coordenação-Geral de Fomento, em resposta ao requerimento de informações nº 179/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que o Município de Serra Negra/SP não faz parte do rol de 76 cidades atendidas pelo Projeto “Cinema é pra você, sim!” e, por isso, no momento, não pode ser contemplada pelo referido Projeto. - Correspondências recebidas no período de 23 a 29 de abril de 2019, dentre elas a informação de verbas: - E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando os recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de março de 2019, o importe de R\$ 1.721.418,30, totalizando, no período de janeiro/2019 a março/2019, o valor de R\$ 5.766.069,07. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** - Mensagem nº 047/2019, encaminhando o projeto de lei nº 51/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será destinado para a aquisição de duas ambulâncias. - Mensagem nº 048/2019, encaminhando o projeto de lei nº 52/2019, que dispõe sobre o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Serra Negra e dá outras providências. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES:** - Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ser-

ra Negra, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 317/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de serem realizadas as seguintes melhorias e manutenções no perigoso cruzamento da Rua dos Expedicionários com a Avenida João Gerosa, Centro, Serra Negra/SP, vez que no local estão ocorrendo colisões de veículos por falta das corretas e necessárias demarcações de solo e placas de trânsito: - repintar as faixas de pedestres que estão apagadas; - repintar as demarcações de solo com a inscrição de “Pare”, vez que todas estão muito apagadas; - afixar as placas de trânsito necessárias, se possível em tamanho maior. - fazer as demais demarcações de solo necessárias, inclusive as de divisão de mão de direção. - instalar as placas aéreas necessárias informando “Pare” aos motoristas. - refazer as lombadas que estão todas irregulares e faltando pedaços, inclusive pintando com tinta amarela as lombadas. Indicação nº 322/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de incluir na lista de prioridades e de obras públicas a serem executadas do município de Serra Negra, a formação/construção de uma Praça ou Área de Lazer para os moradores do Loteamento Residencial Itália II, Serra Negra/SP. Indicação nº 323/2019, de autoria do vereador Renato

Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas calçadas em ambos os lados das ruas do Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP. Indicação nº 324/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas de denominações das vias públicas situadas no: - Loteamento Jardim Placidolândia; - Loteamento Parque Residencial das Posses; - Loteamento Portal da Serra; - Loteamento Jardim Parque das Palmeiras; - Loteamento Recanto Querência e - Loteamento Refúgio da Serra. Indicação nº 325/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser repcapeada toda a extensão da Rua José Sidney Giraldo Carraro, Loteamento Portal da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 326/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas ou repintadas as faixas para travessia de pedestres necessárias na Rua José Pinton e arredores, Loteamento Vila São José, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 327/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de lançar uma campanha de esclarecimento junto as escolas municipais da importância da preservação da cobertura vegetal do solo bem como da prevenção das queimadas, evitando aciden-

tes ecológicos que podem comprometer a qualidade de vida da população serrana. Indicação nº 328/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de dotar o posto de informações turísticas de equipamento audiovisual para demonstração dos atrativos locais e dos hotéis. Indicação nº 329/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de dar orientação técnica, através de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário, direto ao produtor rural. Indicação nº 330/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem demarcadas mais vagas para estacionamento exclusivo de motocicletas na Rua Paulina, do lado da Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 331/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Vigilância Sanitária de Serra Negra, para que sejam adotadas todas as medidas necessárias para conter a iminente infestação de escorpiões na área verde (terreno), situado na Rua Coronel Henrique Nogueira, número 137, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que na referida área verde estão aparecendo muitos escorpiões, que estão adentrando nos imóveis próximos, devendo a Vigilância Sanitária adotar as providências necessárias com relação ao assunto. Indicação nº 332/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no

sentido de, em caráter de urgência, seja realizada a limpeza geral e o corte do mato em toda a área verde situada na Rua Coronel Henrique Nogueira, número 137, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que no local estão aparecendo muitos animais peçonhentos, inclusive escorpiões, que estão invadindo os imóveis próximos. Indicação n.º 333/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme buraco existente próximo à guia na Rua Antonio Gambetta, Centro, Serra Negra/SP, pois os veículos quando estacionam no local, estão caindo no buraco, fazendo com que o asfalto do carro bata no chão, causando danos materiais e muitos contratemplos aos motoristas. Indicação n.º 334/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem tapados os buracos na Rua Luiz Vaz de Camões, em frente a entrada da EMEB “Professor Durval de Paula Chagas”, Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação n.º 335/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada vistoria completa em todas as Ruas do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, pois no referido Loteamento há muitas lâmpadas queimadas. Indicação n.º 336/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que atenda ao pedido de munícipes, no sentido de serem feitas lombadas na Rua Roberto Gambetta, Loteamento Colina

dos Ipês, Serra Negra/SP, vez que há tempos a população vem solicitando esta medida para que sejam evitados acidentes no local. Indicação n.º 337/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser trocada a tampa do bueiro existente em frente ao número 69 da Rua José Mauro Gianotti, Loteamento Parque Fonte São Luiz, que está toda quebrada, faltando grande pedaço e com ferros aparentes, o que pode ocasionar gravíssimos acidentes aos que transitam pelo local, bem como seja determinado o completo desentupimento do referido bueiro e a troca das guias que também estão todas quebradas, merecendo a atenção do Poder Público Municipal. Indicação n.º 338/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine aos setores municipais competentes, no sentido de serem realizadas todas as obras de infraestrutura na Rua das Rosas, Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP, principalmente a colocação de manilhas que estão faltando ou quebradas, além das guias e sarjetas, visando ao correto escoamento das águas pluviais, evitando-se erosões em ambos os lados da referida Rua, bem como passe a máquina motoniveladora, pois aquela via pública está repleta de enormes buracos e toda desnivelada, além da limpeza geral e corte do mato, analisando também as possibilidades de ser totalmente pavimentada, pois aquela Rua está há tempos abandonada, de modo que os moradores estão solicitando estas benfeitorias que são urgentes. Indicação n.º 339/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido

Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em regime de urgência, determine aos setores municipais competentes, no sentido de ser realizada limpeza geral, corte do mato e a poda das árvores em toda a extensão da Rua Ver. Marcos Ducceschi, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, e, como no local está havendo infestação de insetos e animais peçonhentos. Indico também, seja determinado à Vigilância Sanitária de Serra Negra para que adote as medidas e procedimentos necessários para diminuir essa infestação. Indicação n.º 340/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a pintura/demarcação de solo no asfalto no final da Rua Duque de Caxias, cruzamento com a Rua Tiradentes, ao lado da Agência dos Correios, Serra Negra/SP, pois muitos veículos estão descendo o morro dos Correios (Rua Duque de Caxias) pela contramão de direção, em virtude do local não estar bem sinalizado, informando também que no último final de semana uma carreta desceu no local pela contramão, gerando muitos contratemplos. Em seguida, foi proferida a leitura da Moção n.º 07/2019. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção, foi incluída na ordem do dia da presente sessão ordinária para discussão e votação. **PEQUENO EXPEDIENTE**: usaram da palavra os vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Eduardo Aparecido Barbosa, Edson B. O. Marquezini, Wagner da Silva Del Buono, Felipe Ama-deu Pinto da Fonseca, Rena-

to Pinto Giachetto e Paulo L. Marchi Giannini. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**. **REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES**: Requerimento n.º 313/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à Central de Ambulâncias e seu funcionamento, situada na Praça Lions Internacional, Centro, Serra Negra/SP. 1) Para qual finalidade foi criada, montada e inaugurada a Central de Ambulâncias, situada na Praça Lions Internacional, Centro, Serra Negra/SP? 2) A Central de Ambulâncias está atualmente funcionando? 3) A referida Central de Ambulâncias funciona normalmente durante os sábados, domingos, feriados e finais de semana prolongados? Por quê? 4) Por qual motivo, durante o final de semana prolongado do feriado da Sexta-feira Santa e Páscoa/2019, as ambulâncias permaneceram paradas na porta do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP? 5) Quais os dias e respectivos horários de funcionamento da Central de Ambulâncias de Serra Negra, inclusive durante os sábados, domingos, feriados e finais de semana prolongados? 6) Por qual motivo, durante o final de semana prolongado do feriado da Sexta-feira Santa e Páscoa/2019, os motoristas de ambulâncias não permaneceram na Central de Ambulâncias de Serra Negra/SP? 7) A Prefeitura Municipal de Serra Negra fornece toda a infraestrutura necessária, tal como: alimentação, móveis e demais utensílios para que os motoristas permaneçam na Central de Ambulâncias de Serra Negra/SP? Em caso positivo, detalhar e relacio-



nar toda a infraestrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para o funcionamento da Central de Ambulâncias. 8) Relacionar a quantidade de motoristas, ambulâncias e demais funcionários permanecem trabalhando todos os dias, em todos os turnos, inclusive durante os sábados, domingos e feriados na Central de Ambulâncias de Serra Negra. 9) No caso de eventual não funcionamento da Central de Ambulâncias de Serra Negra, como a população deve proceder no caso de necessitar de uma ambulância? De que forma a população é comunicada/avisada previamente do não funcionamento da Central de Ambulâncias de Serra Negra? 10) Qual (is) o (s) número (s) de telefone da Central de Ambulâncias de Serra Negra para solicitar as ambulâncias? Foi dada ampla publicidade à população sobre estes números de telefone? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 314/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis em que data foi pavimentada a Travessa Francisco Vicentini, Centro, Serra Negra/SP, bem como seja informado em qual data foi realizado o último recapeamento asfáltico na referida Travessa. Requerimento mais, seja informado se está na programação dos serviços/obras municipais o recapeamento asfáltico da Travessa Francisco Vicentini e, em caso positivo, em que data será realizada esta importante e necessária melhoria. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 315/2019, de autoria dos vereadores Ro-

berto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, qual é a data prevista para a efetiva criação da “Secretaria de Cultura do Município de Serra Negra/SP”, esclarecendo como funcionará e quais serão as competências, atribuições e funções desta importantíssima Secretaria Municipal. Considerando que no ano de 2018, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Serra Negra encaminhou à Câmara Municipal de Serra Negra o projeto de lei nº 40/2018, que institui o Plano Municipal de Cultura de Serra Negra e dá outras providências. Considerando que o projeto de lei nº 40/2018, após análise, debate e votação, foi aprovado pela Câmara Municipal de Serra Negra e devidamente sancionado e promulgado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra em 14 de agosto de 2018, conforme Lei Municipal nº 4084, de 14 de agosto de 2018; Considerando que consta como 1º item do Anexo I do Plano Municipal de Cultura de Serra Negra, nos indicadores de monitoramento e avaliação de resultados e impactos esperados, a “Criação da Secretaria da Cultura”, conforme cópia anexa da Lei Municipal nº 4084/2018. Ante estes considerandos, requeremos, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, qual é a data prevista para a efetiva criação da “Secretaria de Cultura do Município de Serra Negra/SP”, esclarecendo como funcionará e quais serão as competências, atribuições e funções desta importantíssima Secretaria Municipal. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 316/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ro-

berto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, encaminhe a esta Casa de Leis, relação atualizada informando a quantidade de pessoas portadoras de deficiência (deficiências físicas, mentais, motoras, auditivas, visuais, cadeirantes, múltiplas, etc.) que são atendidas pela rede municipal (Serra Negra/SP) de saúde e educação, informando a quantidade de pessoas portadoras de cada tipo de deficiência. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 317/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, quanto custou cada um dos shows constantes na Programação Especial da Semana Santa/2019 de Serra Negra/SP, cuja programação completa segue em anexo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 318/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a atual administração pública de Serra Negra/SP (2017/2020) possui realmente o interesse ou projeto para ser disponibilizado no Município de Serra Negra/SP o sinal gratuito e aberto de internet móvel (Wi-Fi) à toda popula-

ção e turistas em locais e áreas públicas da nossa cidade, principalmente nas Praças, Ruas Centrais e Pontos Turísticos. Em caso positivo, quando será implantado o sinal gratuito e aberto de Wi-Fi nas áreas e locais públicos do Município de Serra Negra? Requeremos por fim, seja encaminhado cópia integral do projeto da Prefeitura Municipal de Serra Negra para a disponibilização da “Internet aberta (Wi-Fi) e gratuito”, que estava sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra em novembro de 2017, cujo projeto estava previsto para ser implantado em 2018, conforme resposta do requerimento de informações nº 721/2017, respondido através do ofício nº 685/2017 da Prefeitura Municipal de Serra Negra, cópia em anexo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 319/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, considerando a ampla divulgação realizada em nosso município, de que o Prefeito Municipal de Serra Negra - Dr. Sidney Antonio Ferraresso, juntamente com o Secretariado Municipal, realizaram uma visita no Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, no dia 15 de abril de 2019, ocasião em que foram ouvidas as solicitações e pedidos da população para o referido Bairro, requeremos seja encaminhada a esta Casa de Leis, relação de todas as solicitações e pedidos apresentados pela população do Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, por ocasião da referida visita ocorrida no dia 15/04/2019, informando em que data cada uma das solicitações e pedidos apresentados serão integralmente atendidos e

efetivamente e realizados pela atual administração pública do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 320/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a Secretária de Saúde do Município de Serra Negra, Ana Bárbara Regiani de Oliveira, foi exonerada a pedido da própria Secretária ou por decisão do Prefeito Municipal de Serra Negra. Requeremos também, seja informado se existe outra forma ou opção para que Secretários Municipais de Serra Negra deixem as suas respectivas pastas? Em caso positivo informar quais são essas formas? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 321/2019, de autoria dos vereadores Leonel Franco Atanázio, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Obras, informe a esta Casa de Leis, se serão adotados e em que data os procedimentos e estudos necessários para ser disponibilizada a iluminação pública em toda a extensão da Rua Dr. Benedito Costa Campos, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP e, em caso positivo, requeiro seja informado qual é a data prevista para disponibilizar a iluminação pública na referida Rua, pois os moradores há tempos estão solicitando esta importante melhoria. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento n.º 309/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Ata-

názio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o SUBTENENTE TOLEDO, que foi recentemente empossado como o novo Comandante do Corpo de Bombeiros de Serra Negra/SP, desejando muito sucesso nesta promissora empreitada, apresentando também as boas-vindas em nosso município. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 310/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezine, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o atuante SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, Sr. CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI, pela excelente e diversificada “Programação Especial” de Eventos, realizada durante a Semana Santa (18/04/2019 a 21/04/2019) em nosso Município. Certamente os eventos agradaram a todos os turistas e munícipes, sendo um sucesso de público e muito elogiados. Parabéns pelo belíssimo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, ao Prefeito Municipal de Serra Negra - Dr. Sidney Antonio Ferraresso, ao Vice-Prefeito Municipal de Serra Negra - Dr. Rodrigo Magaldi e a toda equipe da Secretaria Municipal de Turismo de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 322/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezine, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o experiente e atuante DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID, por ter sido eleito, por aclamação, Presidente da CPI da FURP - Fundação Para o Remédio Popular, que investigará denúncias sobre esta Fundação que é muito importante para a população e para a área da saúde. Para-

béns pela nova e honrosa missão, desejando muito sucesso na realização dos trabalhos da referida CPI. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos demais membros da CPI da FURP e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 323/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todas as dedicadas e competentes COZINHEIRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pela comemoração do Dia da Cozinha, em 10 de maio, parabenizando pelos excelentes trabalhos realizados e pela preparação de receitas deliciosas que agradam toda a população. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às Cozinheiras da Cozinha Piloto e as Cozinheiras de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 324/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com AS GARIS E OS GARIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo “DIA DO GARI”, comemorado no dia 16 de maio, parabenizando pelos relevantes serviços prestados, pois cuidam todos os dias para que o município de Serra Negra esteja sempre limpo e sem lixo espalhado, contribuindo para que nossa Estância seja ordeira e organizada. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todas as Garis e os Garis do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 325/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com pelos 60 ANOS DA

INAUGURAÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - SERRA NEGRA/SP. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência à Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Serra Negra - Doutora Juliana Maria Finati, ao Juiz de Direito da 2ª Vara de Serra Negra, Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos funcionários do Fórum de Serra Negra, ao Prefeito Municipal de Serra Negra e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 326/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pela passagem e comemorações do “Dia do Trabalho”, no dia 1º de maio. Parabéns a todos os trabalhadores do município, pois colaboram de forma relevante para o progresso da cidade de Serra Negra/SP! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos trabalhadores do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 327/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS MÉDICOS E MÉDICAS OFTALMOLOGISTAS, pela comemoração do Dia do Médico Oftalmologista, em 07 de maio, parabenizando estes competentes e dedicados profissionais, que realizam relevantes funções na área da saúde, em prol de toda a população. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos Médicos e Médicas Oftalmologistas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 328/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que soli-

cita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODAS AS MÃES DE NOSSO MUNICÍPIO, pelas comemorações do “Dia das Mães” que será comemorado no dia 12 de maio de 2019. Em cada Mãe há um coração poderoso, uma força de guerreira, um amor que perdura além da vida. Em cada mãe se reproduz o milagre da vida, a grandeza da criação, e a cada uma devemos um agradecimento e muita reverência. Pois nos seus braços descansou o futuro do mundo, e no seu colo se curaram muitas tristezas. Não há nada nem ninguém que se iguale a uma mãe, nem há amor que se compare ao seu. Para todas as mães um beijo de parabéns por serem tão fortes, maravilhosas e inspiradoras. E um sincero agradecimento por tudo! Feliz Dia para todas as Mães guerreiras, hoje, e todos os outros dias, pois delas são todos sem exceção! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência às mães serranegrenses. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 329/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS ENFERMEIROS, pelo transcurso do “Dia da Enfermagem” comemorado no dia 12 de maio de 2019. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os enfermeiros do Hospital Santa Rosa de Lima. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 330/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com pelo DIA DO GERENTE DE BANCO, a ser celebrado no próximo dia 15 de maio, parabenizando estes competentes profissionais pelos relevantes serviços prestados à população do município de Serra Ne-

gra/SP. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os gerentes de bancos das agências de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 331/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o dedicado PAULO ROBERTO ENDRIGHI - “PIN”, parabenizando sua posse como membro do Lions Clube de Serra Negra, durante cerimônia solene realizada em 25 de abril de 2019. Desejo ao nosso amigo Pin muito sucesso nesta nova e promissora empreitada. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares e ao Presidente e integrantes do Lions Clube de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 338/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários da BURGUER MANIA SERRA NEGRA, inaugurada no último final de semana, na Rua Paulina, número 90, Box 6, Centro, Serra Negra/SP, em um local muito bem estruturado, com deliciosos e bem elaborados lanches gourmet, feitos com ingredientes da mais alta qualidade, que vem agradando aos seus clientes. Parabéns pelos investimentos realizados no Município de Serra Negra, desejando muito sucesso nesta promissora empreitada! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os proprietários da Burger Mania Serra Negra, em nome de Domingos Moraes de Godoy Junior, à sua esposa Viviane Godoy, aos seus familiares, extensivo a todos os colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR:

Requerimento nº 332/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Marta Gomes da Silva. Requerimento nº 333/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ademir Venâncio de Moraes. Requerimento nº 334/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Sebastiana Ferreira Oliveira. Requerimento nº 335/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Edvaldo de Jesus Gomes Silva. Requerimento nº 336/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Cleuza Aparecida de Oliveira. Requerimento nº 337/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Arnaldo Benedetti. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezzini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Ata-

názio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – Discussão e votação única da “MOÇÃO DE APELO” nº 07/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitando, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Doutor Rodrigo Maia, para que adote os procedimentos regimentais, bem como as tratativas necessárias, para proporcionar a prioridade na tramitação legislativa da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 10/2013, que pretende extinguir o foro especial por prerrogativa de função para autoridades federais - “Foro Privilegiado”. Esta proposta acaba com o foro privilegiado em caso de crimes comuns para deputados, senadores, ministros de estado, governadores, ministros de tribunais superiores, desembargadores, embaixadores, comandantes militares, integrantes de tribunais regionais federais, juízes federais, membros do Ministério Público, procurador-geral da República e membros dos conselhos de Justiça. Dessa forma, todas as autoridades e agentes públicos hoje beneficiados pelo foro responderão a processos iniciados nas primeiras instâncias da Justiça comum. As únicas exceções são os chefes dos três poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário) e o vice-presidente da República. Extinguir o foro privilegiado não é só um respeito à norma constitucional que impõe que somos todos iguais perante a Lei. Esta proposta é em nome da eficiência, da agilidade e, sobretudo, em respeito ao que deseja o



ATA DE PREGÃO - CMSN PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP.”

Aos 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019 – ÀS 10H00MIN, na sala de Reuniões/Licitações da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, reuniram-se o Pregoeiro, a Comissão de Licitações e a Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” referentes ao certame em epígrafe (Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal de Serra Negra – “Gerenciamento dos créditos da Folha de Pagamento”). No horário previsto para iniciar a sessão, NÃO compareceu NENHUMA Instituição Financeira/Empresa para participar do certame. Desta forma, foi aguardado na Sala de Reuniões/Licitações pelo período de 30 (TRINTA) minutos, porém não compareceu NENHUM interessado. Diante do exposto, foi declarada a presente licitação - Pregão 02/2019 CMSN – como “DESERTA”. Informamos também, que o presente processo será encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra para ciência do ocorrido e a adoção dos procedimentos que entender necessários. Nada mais.

Pregoeiro

ALEXANDRE GALAVERNA BONAMI

Comissão de Licitações e Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO FARIA BATISTA

LUIZ GUSTAVO TOMALERI CORSETTI

SANDRO OLIVEIRA BORGES

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 30 de maio de 2019, quinta-feira, às 15h30min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o projeto de lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2020 e dá outras providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias - “LDO”.

Sua presença é muito importante. Participe!

Serra Negra, 02 de maio de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN

EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários:

1ª – 12/06/2019, quarta-feira, às 15h00min;

2ª – 19/06/2019, quarta-feira, às 15h00min;

3ª – 26/06/2019, quarta-feira, às 15h00min,

no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando serão analisados, avaliados e discutidos o projeto de lei nº 042, de 20 de junho de 2018 e do substitutivo nº 02, de 08 de agosto de 2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar dispositivos das Leis Municipais nºs 3072/2008 e 3174/2009.

Participe, sua presença é muito importante!

Serra Negra, 15 de abril de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 30 de maio de 2019, quinta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2019.

Sua presença é muito importante. Participe!

Serra Negra, 02 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN